



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI Nº 015/86

De 23 de julho de 1986.

Dispõe sobre ALIENAÇÃO de máquina.

ALFREDO MELO SOBRINHO, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a vender através de apresentação de PROPOSTAS e divulgadas com editais, o seguinte bem:

- 1 (um) TRATOR DE ESTEIRA, marca Fiat, 70-CI, motor FIA, ano 1968, capacidade de 8,5 ton, no estado de conservação em que se encontra.

Parágrafo Único – Para tanto, o Poder Executivo Municipal designará uma “COMISSÃO” através de PORTARIA a fim de avaliarem o custo da referida máquina.

Artigo 2º - Reserva-se a Prefeitura, o direito de fixar o preço mínimo de Cz\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzados).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, em 23 de julho de 1986.

ALFREDO MELO SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente LEI, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

ROSELI DE JESUS SIMÃO

Resp. p/Exp. da Secretaria